



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.222 DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 407.151,69 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 171.151,69 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº5.624 de 07 de Março de 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.1004			Ampliação, Pavim, Recap e Calçamento	
	345	1	4.4.90.51 Obras E Instalações	171.151,69
Total da Suplementação				171.151,69

Art. 2º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº5.624 de 07 de Março de 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.222 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.1004			Ampliação, Pavim, Recap e Calçamento	
	677	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	236.000,00
Total da Crédito Especial				236.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação, no valor de R\$ 407.151,69 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriunda de Convênio nº10250/2021 firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênio com Município e Entidades não governamentais, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/03/2022
Neiva de Barros Oliveira